



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AOS
CONVÊNIOS DE DESCONTO DE MENSALIDADES**

O Exmo. **Desembargador do Trabalho-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, Senhor **Edson Mendes de Oliveira**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente apostila aos convênios de desconto no valor das mensalidades, dos cursos oferecidos pelas instituições conveniadas, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria PRESI nº 243/10, para adequação da cláusula da gestão e fiscalização da execução do convênio, em razão da recente reestruturação de cargos e funções promovida pela Secretaria deste Egrégio, para que passe a configurar como gestora, a Diretora do Serviço de Educação Corporativa – SEDUC.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 18-5-2015**

**Edson Mendes de Oliveira
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**